

Ficha-Síntese

Identificação da Metodologia	Metodologia de aplicação de Custos Simplificados aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)
Organismo(s) responsável(eis) pelo Modelo	Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020) Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020) Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020)
Morada(s)	NORTE 2020: R. Rainha D. Estefânia, 251 4150-304 Porto CENTRO 2020: R. Bernardim Ribeiro, nº 80 3000-069 Coimbra ALENTEJO 2020: Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193 7004-514 Évora
Telefone(s)	NORTE 2020: (+351) 226 086 300 CENTRO 2020: (+351) 239 400 100 ALENTEJO 2020: (+351) 266 740 300
Email	NORTE 2020: norte2020@ccdr-n.pt CENTRO 2020: centro2020@ccdr-c.pt ALENTEJO 2020: alentejo2020@ccdr-a.gov.pt
Modalidade/Opção de Custos Simplificados (OCS) <i>(Indicar a OCS em questão: Taxa fixa; tabela normalizada de custos unitários, montante fixo)</i>	Tabela normalizada de custos unitários
Enquadramento legal da OCS <i>(Referência ao artigo do Regulamento Comunitário que enquadra a OCS indicada)</i>	Alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º do Regulamento UE n.º 1303/2013
Modo de estabelecimento da OCS <i>(Referência ao artigo do Regulamento Comunitário que enquadra o modo de estabelecimento da OCS em causa)</i>	Número i) da alínea a) do n.º 5 do artigo 67.º do Regulamento UE n.º 1303/2013
Tipo de atividade(s) abrangida(s) pelo modelo de OCS <i>(Identificação do tipo de atividades cobertas pela modelo de OCS em causa. p.e. Formação/Estágios/Apoios ao Emprego, Assistência Técnica,...)</i>	Cursos Técnicos Superiores Profissionais quando alinhados com as prioridades nacionais (ENEI) e regionais (EREI) da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente, nas operações localizadas na respetiva região

A. DESCRIÇÃO DO MODELO

A1. Descrição do Tipo de Operação

(Breve descrição do tipo de operações abrangidas pelo modelo de OCS)

Aplicação de uma tabela normalizada de custos unitários, assente no custo por aluno e por ciclo formativo, com base num método de cálculo justo, equitativo e verificável, sustentado em dados estatísticos, para cofinanciamento de todos os custos elegíveis da operação.

Operações apoiadas no âmbito dos TeSP, promovidos por instituições de ensino superior politécnico bem como pelas unidades orgânicas de ensino superior politécnico integradas em instituições de ensino superior universitário, de natureza pública.

A2. Definição dos outputs/resultados

(Efetuar uma breve definição dos outputs e/ou resultados)

Os resultados esperados são os que constam na decisão de aprovação de cada uma das operações aprovadas no âmbito dos TeSP.

A3. Beneficiários

(Indicar o tipo de beneficiários envolvidos nas operações cobertas pelo Modelo de OCS)

Constituem-se como beneficiários as instituições de ensino superior politécnico, bem como as unidades orgânicas de ensino superior politécnico integradas em instituições de ensino superior universitário, conforme previsto na alínea b) do artigo 23.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação.

O âmbito da aplicação do modelo de tabelas normalizadas de custos unitários incide apenas sobre os beneficiários de natureza pública.

A4. Destinatários

(Identificar os grupos alvo dos projetos abrangidos pelo Modelo de OCS)

Podem candidatar-se aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, tal como definido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação:

- Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual;
- Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

B. METODOLOGIA E MÉTODO DE CÁLCULO

B.1 Metodologia

(Indicação da metodologia utilizadas: utilização de um método justo, equitativo e verificável/ utilização de um método já existentes da UE para tipos de operação e beneficiários similares / utilização de regimes nacionais próprios existentes para tipos e operações similares de beneficiários / uso de taxas e métodos específicos consagrados no regulamento ou em um ato delegado / uso de um projeto de orçamento / combinação de metodologias).

Aplicação de uma tabela de custos unitários, a qual assenta no custo por aluno e por ciclo formativo, com base num método de cálculo justo, equitativo e verificável sustentado em dados estatísticos, para cofinanciamento de todos os custos elegíveis da operação.

A construção do custo unitário tem por base o valor comunicado pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), enquanto organismo delegado, ao Instituto Nacional de Estatística (INE), para reporte ao EUROSTAT.

Os dados reportados pela DGEEC têm como referência o ano de 2016 e segmentam os níveis ISCED 5 dos níveis ISCED 6-8.

B.2 Método de Cálculo

(Descrição do racional de suporte à constituição do montante elegível)

Multiplicação do custo unitário pelo número de alunos que iniciam cada semestre curricular. O reembolso processa-se da seguinte forma:

- Adiantamento único: 15% do montante global aprovado para o ciclo formativo, em função do número de alunos previsto em candidatura
- 31/12 do ano n: 45% do valor apurado em função do número de alunos que iniciam o 1.º semestre
- 30/06 do ano n+1: 30% do valor apurado em função do número de alunos que iniciam o 2.º semestre
- 31/12 do ano n+1: 20% do valor apurado em função do número de alunos que iniciam o 3.º semestre

Considera-se o **ano n**, o ano de início da operação.

O valor destes pagamentos (adiantamento e reembolsos) está limitado a 85% do valor aprovado na operação.

- Após conclusão da operação: 5% do valor apurado em função do número de alunos que iniciam o 4.º semestre, deduzido do valor do adiantamento

O total de pagamentos está limitado ao valor aprovado.

B.3 Fonte dos Dados

(Indicação do tipo de dados e sua respetiva fonte)

Dados fornecidos pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) ao Instituto Nacional de Estatística (INE) para reporte ao EUROSTAT, referentes ao ano de 2016.

C. IMPLEMENTAÇÃO DAS OCS

(Breve descrição das regras e condições de implementação estabelecidas, assim como referência aos mecanismos adotados no processo de definição e aprovação do modelo de OCS, nomeadamente, descrição do modelo - Incluindo o tratamento da componente em custos reais, quando aplicável - entidades envolvidas e/ou competentes na aceitação do modelo; Referência aos mecanismos adotados no processo de definição do modelo, Disposições transitórias, quando aplicável).

Aplicação de uma tabela normalizada de custos unitários a todas as operações, dos beneficiários de natureza pública, aprovadas no âmbito dos TeSP. A aplicação da tabela normalizada de custos unitários resultou da articulação entre os Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro e Alentejo, tendo o modelo sido consensualizado por todos. Assim, é objeto de divulgação nos avisos para a apresentação de candidaturas a todos os beneficiários da tipologia de operações TeSP, apenas aplicável às operações que venham a ser aprovadas nesse âmbito e após a entrada em vigor da presente metodologia.

Em sede de análise e aprovação de candidaturas e em sede de pedido de pagamento o montante do apoio é calculado automaticamente através do cruzamento entre as quantidades declaradas pelo beneficiário e o custo unitário.

D. PISTA DE AUDITORIA

(Breve descrição incluindo documentos, conteúdos/condições chave e procedimentos)

Constituem evidências dos montantes apurados os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula;
- Certificado de habilitações à entrada na ação;
- Comprovativo de inscrição em pelo menos 30 ECTS em cada um dos quatro semestres;
- Comprovativo do início da frequência do semestre de acordo com as práticas do beneficiário (exemplos: registo eletrónico ou outro de assiduidade, mapas de assiduidade, declaração validada do próprio, etc.)

Outros elementos adicionais poderão ser solicitados às entidades beneficiárias sempre que definido em Aviso de Abertura de Candidatura, orientações técnicas ou por solicitações casuísticas, no âmbito das competências da Autoridade de Gestão.

E. ANÁLISE PELAS AUTORIDADE(S) DE AUDITORIA INCLUINDO EVENTUAL AVALIAÇÃO EX-ANTE

(Caso seja relevante, explicitação do envolvimento da Autoridade de Auditoria na preparação e avaliação do modelo de OCS)

F. IMPACTO OU VALOR ACRESCENTADO PARA O ESTADO MEMBRO, BENEFICIÁRIOS E OUTROS STAKEHOLDERS

(Explicação do impacto previsto e do valor acrescentado na utilização de OCS para o Estado Membro, Autoridade de Gestão, beneficiários e outros stakeholders)

A aplicação de uma tabela normalizada de custos unitários no âmbito dos TeSP representa uma redução significativa da carga administrativa e da burocracia associada às verificações administrativas das despesas reais com base em faturas, na medida em que deixa de ser necessário rastrear cada euro de despesas cofinanciadas.

Adicionalmente, será um importante contributo para uma utilização mais correta dos fundos, na medida em que se centra na consecução dos objetivos.

G. QUESTÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS COM O CÁLCULO E IMPLEMENTAÇÃO DAS OCS

(Indicação de quaisquer problemas e desafios que tenham sido reconhecidos ao estabelecer ou implementar o modelo de OCS, por exemplo ao nível do desempenho, dos auxílios de estado, da contratação pública, da legislação nacional, das receitas, entre outros)

H. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS

(Indicação de quaisquer implicações práticas imprevistas, bem como recomendações decorrentes do desenvolvimento e da implementação do modelo de OCS)

I. ANEXOS OU LINKS PARA DOCUMENTOS RELEVANTES

(Listagem de documentos ou links para documentos relevantes, como por exemplo metodologia, métodos de cálculo, documentos submetidos à Comissão, orientação para a Autoridade de Gestão e beneficiários, propostas, pistas de auditoria, legislação, entre outros)